



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 6, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Vide [Portaria 2CCR nº 9, de 16 de setembro de 2020](#)
Alterada pela [Portaria 2CCR nº 3, de 19 de março de 2020](#)

Prorroga as atividades do [Grupo de Trabalho sobre Fraudes Previdenciárias](#) da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

A 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e conforme as 169ª e 170 Sessões de Coordenação, realizadas respectivamente em 08 de julho e 12 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar as atividades do [Grupo de Trabalho sobre Fraudes Previdenciárias](#) da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, por 1 (um) ano, a partir de 12 de julho de 2019.

Art. 2º. Designar os seguintes membros do Ministério Público Federal para compor o referido grupo:

Andrea Walmsley Soares Carneiro

Bernardo Meyer Cabral Machado

Fernando Rocha de Andrade

Igor da Silva Spindola

~~Marília Melo de Figueiredo~~ ([Revogada pela Portaria 2CCR nº 3, de 19 de março de 2020](#))

Marília Siqueira da Costa

Meliza Alves Barbosa Pessoa

Oliveiros Guanais de Aguiar Filho

Patrícia Muxfeldt

Renata Muniz Evangelista Jurema

Rodolfo Soares Ribeiro Lopes

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN

Subprocuradora-Geral da República

Coordenadora da 2ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 ago. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 23.](#)

MPF
Ministério Público Federal